



—CÂMARA MUNICIPAL DE—
IRITUÍIA
Legislando por Irituia

**PODER
LEGISLATIVO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-00010.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DO CONTRATO

Parecer de Regularidade do Controle Interno do contrato

A Sra. **MARIA EDUARDA BORGES BARROS**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 7.2025-00010. referente à licitação **DISPENSA**, tendo por objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffee Break e lanches, para serem servidos nas sessões semanais, especiais, itinerantes e todos eventos e reuniões realizados pela Câmara Municipal de Irituia/PA, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei, cujo o vencedor foi a empresa **CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ N º 47.080.092/0001-20, contrato nº 20259020 , no valor total de (sessenta mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Irituia/Pa, 24 de junho de 2025

Responsável pelo Controle Interno:

MARIA EDUARDA BORGES BARROS
Controladora Interna